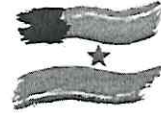




PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peça, denominada filtro de combustível, para manutenção preventiva, para os veículos Renault master (Ambulancias), veículos placas: FVI-2D64, EES-4J21, EOB-2I35 E CUA-8B85- 2022/2023.

1.1. Especificação

Filtro de combustível

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	FILTRODE COMBUSTÍVEL	PEÇA	----	05	-----
				SUB. TOTAL	R\$ -----
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 1.125,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. Faz-se necessária a aquisição das referidas peças filtros de combustível, tem o objetivo de fazer manutenção preventiva, e reposição da mesma, que encontra avariada, por ser peças que tem um tempo de durabilidade, e proporcionar o funcionamento correto e adequado do motor dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de operação, para execução das atividades, por se tratar de veículo da frota municipal, e de uso contínuo com alta rotatividade, faz-se necessário á manutenção da mesma, lembrando da necessidade continua dos referidos veículos nos atendimentos aos munícipes relacionados a Secretária de Saúde.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.125,00 (HUM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

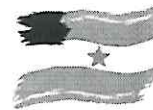
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva

Rua= Wady Elias nº 191 Jardim Alvorada
E-mail: almox.frotas@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

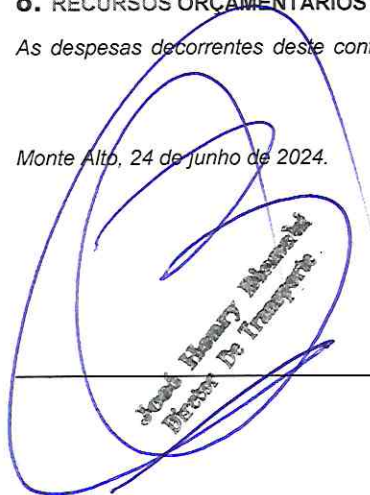
7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4. Justificativa da compra direta dos referidos filtros, quando esses veículos foram adquirido o pregão de filtros já estava licitado, uma vez que o pregão tem um prazo de um ano, esses filtros já foram incluído no novo processo licitatório, como os veículos são ambulância e com muita rotatividade faz-se necessário a manutenção corretiva, e sim proporcionar o funcionamento adequado dos veículos.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde.

Monte Alto, 24 de junho de 2024.


José Henry Mizuraki
Diretor de Transporte


Donizete An. Belle Vecchia
Diretor de Manutenção
RG: 3.971.971


Vanessa Simão C. Santos
Secretária de Saúde